



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 02/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 500 (COMUM), ÓLEO DIESEL S 10, GASOLINA (COMUM) E LUBRIFICANTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Viadutos/RS.

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA. com sede na Rod. Acesso SC 480, Chapecó Goio-EM, nº 941, bairro Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Reni Perizzolo, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.581.909, inscrito no CPF sob nº 097.840.980-91, residente e domiciliado na Rua Guaporé, Edifício Itamaraty, Apto. 502, na cidade de Chapecó/SC.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 035/2018, Processo nº 1890/2018, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Município em 02 de janeiro de 2019 contratou a aquisição de 136.000 litros de óleo diesel S-500, para o ano de 2019, no valor unitário de R\$ 2,725, por litro, referente ao Pregão Presencial nº 035/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA. Considerando a comunicação da Empresa contratada que o preço do óleo diesel S-500 sofreu acréscimo de valores, em face da alteração do preço, *fica o valor unitário fixado em R\$ 2,93 ao litro*, conforme demonstrado pelas notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 02/2019, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura, permanecendo inalterados e em pleno vigor, todos os demais dispositivos do referido contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Viadutos/RS, 25 de março de 2019.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

Reni Perizzolo
Safr Diesel Ltda
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giséli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80